**Portaria n. 444 de 26 de outubro de 2021**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o PAD n. 113/2021 – Projeto para Capacitação de Punção Intraóssea ofertado pelo Coren-MS com objetivo capacitar e atualizar profissionais que atuam em serviços de urgência e emergência do Estado de Mato Grosso do Sul que será ministrado nos dias 17 e 18 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** ser dever dos profissionais de enfermagem aprimorar os conhecimentos técnico-científicos, ético-políticos, socioeducativos e culturais, em benefício da pessoa, família e coletividade e do desenvolvimento da profissão, nos termos do artigo 55 da Resolução Cofen nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem);

**CONSIDERANDO** a vinda da Palestrante Dra. Rose Abelha, para ministrar a capacitação promovendo a qualificação de Enfermeiros para a prática de punção intraóssea, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012, a acompanhar e prestar apoio técnico a palestrante durante o evento, no período de 16 a 19 de novembro de 2021.
2. O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, fará jus a 3½ (três e meia) diárias, considerando que a ida para Campo Grande-MS ocorrerá no dia 16 de novembro de 2021, e o retorno de Campo Grande-MS ocorrerá no dia 19 de novembro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.
3. O Conselheiro supracitado **não** fará jus a passagens terrestres de ida e retorno, pois estará se locomovendo com veículo oficial do Coren-MS.
4. Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 16 a 19 de novembro de 2021.
5. A atividade pertence ao centro de despesas administrativas.
6. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 26 de outubro de 2021.

 Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

 Presidente Secretário

 Coren-MS n. 85775-ENF Coren-MS n. 123978-ENF